



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02, DE 14 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos para a operacionalização do Auxílio Eventual, segundo a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, conforme Portaria nº 1.394, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre os procedimentos para operacionalização do Auxílio Eventual no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

Art. 2º O auxílio eventual será concedido aos estudantes que não tenham sido contemplados por outras ações de apoio financeiro da dimensão socioeconômica disponível no IFMS e se encontrem em situação de vulnerabilidade social por alguma questão recente e emergencial, que apresente risco social de evasão da instituição.

Parágrafo único. O auxílio eventual será concedido somente após a publicação do Edital de Assistência Estudantil no início do semestre letivo.

Art. 3º Para requerer o auxílio eventual o estudante deverá:

- a) atender aos critérios e requisitos elencados no Programa de Assistência Estudantil - Paes;
- b) preencher o formulário de solicitação do auxílio eventual (anexo I);
- c) preencher dados de composição familiar (anexo II)
- d) preencher declaração de veracidade (anexo III)
- e) entregar em envelope lacrado os anexos I, II e III com a documentação referente à comprovação de vulnerabilidade disponível no anexo IV.

Art. 4º Caberá ao servidor do serviço social do *campus* ou Comissão designada para este fim, o recebimento da documentação entregue pelo estudante, a abertura de processo no Suap, o agendamento de entrevista, a análise da documentação e a emissão de parecer.

Art. 5º No prazo de cinco dias úteis, após a entrevista, deverá ser emitido parecer com o deferimento ou indeferimento da solicitação, bem como dada a ciência ao estudante.

Art. 6º No parecer do serviço social deverá constar o quantitativo de parcelas a serem recebidas pelo estudante, sendo que não poderá ser superior a 3 (três) meses consecutivos, dentro do ano letivo vigente.

Art. 7º O estudante ao ser contemplado com outro Auxílio da Assistência Estudantil, deixa de receber o auxílio eventual, com exceção de auxílios de caráter emergencial decorrentes de situações excepcionais.

Art. 8º Para recebimento das parcelas do auxílio eventual o estudante deverá atender às condições previstas no Paes.

Art. 9º Em caso de deferimento caberá ao serviço social dar ciência da decisão ao estudante e proceder com a tramitação do processo para pagamento imediato.

Art. 10. Em caso de indeferimento, caberá ao serviço social dar ciência da decisão, para que em até 2 (dois) dias úteis possa impetrar recurso por meio do formulário de recurso (anexo V).

Art. 11. O recurso deverá ser analisado pela Comissão de Assistência Estudantil, a qual emitirá decisão sobre o recurso impetrado.

Art. 12. Caberá ao serviço social dar ciência ao estudante sobre o resultado do recurso e finalizar ou prosseguir com o processo para pagamento, conforme o caso.

Art. 13. Caberá ao serviço social do *campus* o acompanhamento do estudante, a verificação do atendimento aos requisitos e a tramitação do processo para pagamento das parcelas concedidas ao estudante.

Art. 14. Caberá aos *campi* a divulgação do quantitativo de auxílios ofertados aos estudantes em seu *Campus*, bem como a organização da documentação processual para fins de auditoria.

Art. 15. Os *campi* deverão enviar à Pró-reitoria de Ensino - Proen, ao final do semestre letivo, a relação com o nome dos contemplados com o auxílio eventual, bem como as ordens de pagamento emitidas para fins de controle e acompanhamento.

Art. 16. Caberá à Proen a solicitação junto à PROAD de descentralização de recurso da Assistência Estudantil, segundo o planejado pelos *campi*, para a concessão do auxílio eventual.

Art. 17. Caso se faça necessário outros documentos poderão ser solicitados a qualquer momento pelo serviço social, para melhor compreensão da situação socioeconômica do estudante.

Art. 18. Em situações excepcionais, tais como: estado de defesa para preservar ou prontamente restabelecer, em locais restritos e determinados, a ordem pública ou a paz social ameaçadas por grave e iminente instabilidade institucional ou atingidas por calamidades de grandes proporções na natureza, guerra, comoção interna ou calamidade pública, poderão ser concedidos auxílios, desconsiderando a documentação prevista nesta instrução, os quais serão analisados mediante comprovação orçamentária pela PROAD/DIRAD, parecer social conforme informações constantes no Questionário Socioeconômico do ano vigente e anuência da Pró-reitoria de Ensino e da Direção Geral nos *campi*.

Art. 19. Fica revogada a Instrução de Serviço nº 03, de 20 de março de 2018.

Art. 20. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO EVENTUAL

DADOS PESSOAIS

NOME:		
CPF:		RG:
Data de nascimento:	Estado Civil:	Sexo: () M () F
Naturalidade:		E-mail:
Curso:		Campus:
Modalidade de Ensino: () Técnico Integrado () Técnico Subsequente () Proeja () Graduação		
Turno do Curso: () Manhã () Tarde () Noite () Integral		
Recebe alguma modalidade de Bolsa concedida pelo IFMS? () Não () Sim . Qual? _____ Valor: R\$ _____		
A família recebe algum benefício social de transferência de renda? (Ex. bolsa família, vale renda) () Não () Sim. Qual? _____		
Dados Bancários: Banco: Agência: Conta-Corrente:	E-mail: Celular:	

DADOS DE FILIAÇÃO

NOME DO PAI:	
Data de nascimento:	Estado Civil:
CPF:	RG:
Telefones:	Profissão:
Local de Trabalho:	
Função:	Salário:

NOME DA MÃE:	
Data de nascimento:	Estado Civil:

CPF:	RG:
Telefones:	Profissão:
Local de Trabalho:	
Função:	Salário:

DADOS DE MORADIA

ENDEREÇO ATUAL DO ESTUDANTE:		
Rua:		
Número:	Complemento:	Ponto de Referência:
Bairro:		
Mora: () Com os pais () República () Pensão/Pensionato () Casa de Parente () Sozinho () Outros. Descreva:		
Valor do aluguel ou ajuda de custo para moradia: R\$		

Registre as informações que julgar necessário e que não foram contempladas nos itens anteriores:
--

Local e data: _____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do estudante

Assinatura de um responsável (no caso de estudante menor de 18 anos de idade)

ANEXO II

DADOS DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você). Descrever a ocupação de todos os membros da família e comprovar rendimento (ou a falta deste).

Nome Completo	Parentesco	Idade	Estado Civil	Vínculo Trabalhista	Valor Bruto da Renda

aprovação.

2. Documentos necessários para comprovação familiar:

2.1. Documentos pessoais do discente e de todos os membros da família:

a) CPF e RG de todos os membros da família, inclusive do discente;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), de todos os membros da família maiores de 18 anos, inclusive do discente – cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro (contrato de trabalho) e folha seguinte em branco. Caso algum dos membros da família ou discente não tenha a CTPS deverá apresentar declaração para justificar a falta do documento.

c) Certidão de Nascimento dos menores de idade;

2.2. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato e membros da composição familiar:

a) Solteiro: declaração de próprio punho das pessoas com mais de 18 anos, conforme anexo VII;

b) Casado: cópia simples da Certidão de Casamento;

c) Amasiado/União Estável: cópia simples de documento expedido pelo cartório de União Estável ou declaração, conforme anexo VIII;

d) Viúvo: cópia simples da Certidão de Óbito do cônjuge;

e) Separado: cópia simples da averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração conforme anexo IX, para maiores de 18 anos.

2.3 Comprovação de Composição de Renda Familiar:

I - TRABALHADOR ASSALARIADO:	<p>a. Três últimos holerites anteriores à data da inscrição;</p> <p>b. Na ausência de holerite ou caso o salário esteja desatualizado na carteira de trabalho, deverá ser apresentado também um documento do órgão empregador em papel timbrado da empresa informando cargo e remuneração mensal atual;</p> <p>c. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF do ano corrente, onde consta a mensagem "<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>".</p>
II - TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL, PROFISSIONAL LIBERAL, OU PRESTADOR DE SERVIÇOS:	<p>a. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando <i>pró-labore</i> e retirada de lucros dos três últimos meses, numerada e assinada por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).</p> <p>b. Na ausência da declaração do DECORE, deverá apresentar declaração de atividades e rendimentos e função conforme anexo VI (é obrigatório apresentar assinatura e cópia dos documentos de duas testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar);</p> <p>c. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF do ano corrente, onde consta a mensagem "<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>".</p>
III - DESEMPREGADO:	<p>a. III - DESEMPREGADO:</p> <p>a. Declaração de Desemprego conforme anexo X, preenchida e assinada, informando período que não exerce atividade remunerada;</p> <p>b. Comprovante de pagamento do Seguro Desemprego;</p> <p>c. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF do ano corrente, onde consta a mensagem "<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>".</p>
IV - APOSENTADO, PENSIONISTA, BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO-DOENÇA OU BPC (LOAS):	<p>a. Comprovante de remuneração de órgão previdenciário privado ou público; ou</p> <p>b. Cópia do Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado disponível no site do Ministério da Previdência Social (http://www.previdenciasocial.gov.br) ou do Regime Estatutário, em caso de servidor público. Caso o extrato esteja indisponível no site, obter o extrato no órgão previdenciário responsável.</p> <p>c. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrio/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF do ano corrente, onde consta a mensagem "<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>";</p> <p>Obs: não serão aceitos extratos bancários, mesmo que nestes constem o pagamento do benefício.</p>

V-SÓCIO-PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:	<p>a. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador inscrito no CRC;</p> <p>b. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF do ano corrente, onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”;</p> <p>c. Declaração de rendimentos e função conforme anexo VI (é obrigatório apresentar assinatura e cópia dos documentos de duas testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar).</p>
VI-PRODUTOR RURAL:	<p>a. Apresentar cópia do ITR (Imposto Territorial Rural);</p> <p>b. Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, constando a principal atividade e a remuneração média mensal (em moeda corrente). Caso não seja associado ao sindicato, preencher declaração de atividades e rendimentos conforme anexo VI (é obrigatório apresentar assinatura e cópia dos documentos de duas testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar);</p> <p>c. DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;</p> <p>d. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF do ano corrente, onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”;</p> <p>e. Declaração de rendimentos e função conforme anexo VI (é obrigatório apresentar assinatura e cópia dos documentos de duas testemunhas que não sejam componentes do mesmo grupo familiar);</p>
VII-RENDA PROVENIENTE DE ALUGUEL DE IMÓVEIS:	<p>a. Contrato de aluguel vigente ou declaração de rendimentos conforme anexo VI, constando o valor mensal;</p>
VIII-PENSÃO ALIMENTÍCIA:	<p>a. Apresentar sentença judicial e declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago conforme anexo VI. No caso de recebimento via banco, cópia do extrato acompanhado da declaração assinada pelo responsável do pagamento, constando o valor pago (anexo VI);</p>
VIII - SE ESTÁGIO REMUNERADO	<p>a. Cópia do contrato/termo de compromisso de estágio;</p> <p>b. Holerites dos três meses anteriores ao período de inscrição.</p> <p>Na ausência de holerite ou caso o salário esteja desatualizado na carteira de trabalho, deverá ser apresentado também um documento do órgão empregador em papel timbrado da empresa informando cargo e remuneração mensal atual;</p> <p>c. Preenchimento do anexo VI deste documento. Caso não possua carteira de trabalho, esta informação deve constar no anexo VI.</p> <p>d. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF do ano corrente, onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”.</p>
X – ESTUDANTE, E/OU MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR, MAIOR DE 18 (DEZOITO) ANOS SEM RENDA:	<p>a. Preenchimento do anexo VI. Caso não possua carteira de trabalho, esta informação deve constar no anexo VI deste documento.</p> <p>b. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF do ano corrente, onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”;</p>
XI – DO LAR	<p>a. Preenchimento do anexo VI. Caso não possua carteira de trabalho, esta informação deve constar no anexo VI deste documento.</p> <p>b. Cópia da última declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e no caso de não declarante, apresentar Declaração de nada consta que pode ser obtida fazendo a consulta de restituição do IRPF no endereço da Receita Federal (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/index.asp); imprimindo a Situação da Declaração IRPF do ano corrente, onde consta a mensagem “<u>Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal</u>”;</p>

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, estudante regularmente matriculado no Curso _____, do Campus _____ desta Instituição, venho interpor recurso contra o resultado do pedido do auxílio eventual, mediante o exposto abaixo:

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do estudante

Preenchimento Comissão de Assistência Estudantil

Parecer: () Deferido () Indeferido

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES E RENDIMENTOS MENSIS MÉDIOS E OUTROS

Eu, _____, natural de _____, portador (a) do CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço _____, declaro para os devidos fins que

Renda Média Mensal (se houver): R\$ _____

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações ou documentos falsos ou divergentes implicam no indeferimento/cancelamento da solicitação do(a) estudante no Programa da Assistência Estudantil, sem prejuízo do disposto na Lei 7.115/83, art. 2º "Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável".

Local e data: _____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante

1ª Testemunha

Nome: _____ Ass. _____ RG _____ Telefone _____

2ª Testemunha

Nome: _____ Ass. _____
RG _____ Telefone _____

(Anexar cópia do RG e CPF das testemunhas; estas não podem pertencer ao mesmo grupo familiar.)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CIVIL SOLTEIRO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade _____

de _____, no
endereço _____.

DECLARO ser solteiro(a) e que não mantenho união estável, assumindo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na exclusão do(a) estudante(a) _____, do auxílio eventual.

Autorizo a Equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

Local e data: _____, ____/____/20____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE AMASIADO/UNIÃO ESTÁVEL

Nós, DECLARANTES, abaixo-assinados:

Nome (1º declarante):		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:
CPF:	RG:	Órgão Emissor:

e

Nome (2º declarante):		
Nacionalidade:	Estado Civil:	Profissão:
CPF:	RG:	Órgão Emissor:

Residentes e domiciliados no endereço:

Endereço:	Complemento:
Bairro:	Cidade:

Declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL, de natureza familiar, pública e duradoura, desde ____/____/____, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil, Título III – “Da União Estável”.

Assim, o que neste instrumento se declara é a mais pura expressão da verdade, o qual assinamos para que surtam seus efeitos legais. Desde já autorizamos a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará na exclusão do(a) estudante(a) _____, do auxílio eventual.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante 1: _____

Assinatura do Declarante 2: _____

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO NÃO LEGALIZADA

Eu, _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____, expedido pelo(a) _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____ no endereço _____, declaro para os devidos fins que estou separado(a) de fato de _____, inscrito(a) no RG sob o nº _____ e do CPF nº _____ desde _____, não sendo oficializado o fim de minha relação conjugal. Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na exclusão do(a) estudante(a) _____, do auxílio eventual..

Local e data: _____, ____/____/20____.

Assinatura do Declarante

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente no endereço _____, DECLARO que não exerço a atividade remunerada (formal ou informal) desde ____/____/____ e que não faço jus a Seguro Desemprego (Número do NIT/PIS/PASEP): _____ por _____ motivo de _____ (especifica a razão pela qual não faz jus ao Seguro Desemprego relativo ao último trabalho), se for o caso.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Claudia Santos Fernandes, PRO-REITOR - CD2 - PROEN**, em 13/04/2020 19:23:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 115808

Código de Autenticação: 33c82ba401

